

EM VILANKULO

Transferência compulsiva de professores que fizeram campanha pela Renamo viola direitos humanos, revela intolerância política e abuso de poder

- O director do Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia de Vilankulo, Florêncio Vilanculos, não assinou as guias de transferência para não sujar as mãos. Deixou o trabalho sujo para a chefe da secretaria da instituição, Maria da Graça Macunane



Sete professores de cinco escolas do centro da cidade de Vilankulo, na província de Inhambane, sul de Moçambique, foram transferidos em guias separados para escolas localizadas fora do centro da cidade. Os professores dizem que estão a ser vítimas de perseguição política por serem membros do partido Renamo e por terem feito campanha a favor deste partido nas eleições autárquicas¹ de 11 de Outubro de 2023.

Florêncio Vilanculos, director do Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia (SDEJT) de Vilankulo, diz que as transferências de professores são processos administrativos normais que acontecem todos os anos.

Entretanto, o facto de os sete professores, todos militantes da Renamo, terem sido os únicos a serem transferidos, sugere que estamos perante intolerância política e abuso de poder por parte das autoridades distritais.

A transferência de professores por questões partidárias viola os direitos humanos e fundamentais, nomeadamente o direito à liberdade de constituir, participar e aderir a partidos políticos, previsto no artigo 53 da Constituição da República de Moçambique (CRM), bem como o direito de participação política enquanto parte da primeira geração dos direitos humanos (os direitos civis e políticos).

Os professores transferidos são: António Alexandre Manhisse,

Efraime Zacarias Vilanculo, Agira Basílio Marrumela, Anastácio Sociado Vilankulo, João Arnaldo Massingue, Nelson Francisco Miguel Paunde, Teles Pinto Simão Matsinhe.

Segundo as guias a cujas cópias o Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) teve acesso, António Alexandre Manhisse foi transferido da Escola Secundária de Vilankulo para a Escola Básica 19 de Outubro. Efraime Zacarias Vilanculo recebeu ordem de transferência da Escola Primária Kukua Kustai para a Escola Primária Mangarele. Agira Basílio Marrumela, a única mulher no grupo, é transferida da Escola Secundária de Vilankulo para a Escola Secundária Machaniça. Anastácio Sociado Vilankulo sai da Escola Secundária de Mucoque para a Escola Secundária Josina Machel de Balane. João Arnaldo Massingue tem ordem de transferência da Escola Secundária de Vilankulo para a Escola Secundária “25 de Junho” de Mapinhane. Nelson Francisco Miguel Paunde tem ordem para sair da Escola Secundária de Vilankulo e se apre-

sentar na Escola Secundária Padre Gerardo Gumiro de Mapinhane. Já Teles Pinto Simão Matsinhe é transferido da Escola Secundária de Vilankulo para a Escola Primária Santo Agostinho de Mapinhane.

As guias assinadas por Maria da Graça Macunane, chefe da secretária do SDEJT, são todas de 29 de Janeiro. Os professores dizem que estão a ser transferidos por serem membros e simpatizantes da Renamo, o partido que venceu as eleições de 11 de Outubro de 2023 em Vilankulo.

“Sentei com o director Florêncio Vilanculos e ele mostrou-se sem sentimento humano, sem sentimento de dirigente para me responder. Procurei saber se ele sabia das guias. Ele disse que era o autor principal da elaboração das guias alegadamente porque o serviço necessita”, disse um dos professores num vídeo posto a circular nas redes



A transferência de professores por questões partidárias viola os direitos humanos e fundamentais, nomeadamente o direito à liberdade de constituir, participar e aderir a partidos políticos, previsto no artigo 53 da Constituição da República de Moçambique (CRM), bem como o direito de participação política enquanto parte da primeira geração dos direitos humanos (os direitos civis e políticos).



¹ <https://verdade.co.mz/autarquicas-2023-frelimo-perde-apoio-local-na-provincia-de-inhambane/>



Créditos: MZNews

sociais da internet, para quem a fundamentação do director não convence².

“Eu e os meus colegas somos membros do partido Renamo. É por isso que recebemos as guias logo após a eleição”, sentenciou.

Em entrevista à TV Sucesso, Florêncio Vilanculos - um membro do partido Frelimo, e muito próximo ao actual edil de Vilankulo, William Tunzine, derrotado no escrutínio de 11 de Outubro - negou que esteja a cumprir um expediente partidário. Diz que as transferências são processos normais que acontecem todos os anos e sempre que se justificar. Mas o bom do director não explicou como é que apenas membros da Renamo são transferidos da cidade, onde todo o professor quer estar, para o interior.

Apesar de reconhecer que as transferências de professores são processos normais, o CDD entende que a transferência dos sete professores da cidade para o campo não deve ser vista como um evento normal, tendo em conta a qualidade dos sujeitos e o momento eleitoral que o país está a viver.

Para o CDD, o facto de os sete professores, todos militantes da Renamo, terem sido os únicos a serem transferidos, sugere que estamos perante intolerância política e abuso de poder por parte das autoridades distritais.

A Renamo ganhou as eleições³ em Vilankulo. O

director do SDEJT, um membro da Frelimo, o partido que governa o país e o distrito, está a abusar do poder para, por um lado, perseguir os professores e, por outro lado, mostrar aos professores e demais funcionários públicos que se apoiarem a Renamo ou outro partido terão o tratamento que estão a ter os sete professores.

A transferência de professores por questões partidárias viola os direitos humanos e os direitos fundamentais. Nos termos do n.º 1 do artigo 53 da CRM⁴, todos os cidadãos gozam da liberdade de constituir ou participar em partidos políticos.

O n.º 2 do supracitado⁵ artigo estatui que a adesão a um partido político é voluntária e deriva da liberdade dos cidadãos de se associarem em torno dos mesmos ideais políticos.

Ora, ao transferir os professores, o SDEJT viola grosseiramente a liberdade de constituir, participar e aderir a partidos políticos. Outrossim, o SDEJT viola o artigo 35⁶, também da CRM, que estabelece que “todos os cidadãos são iguais perante a lei (...) independentemente da cor, raça, sexo, origem étnica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, posição social, estado civil dos pais, profissão ou opção política”.

O SDEJT viola também o direito à participação política⁷ enquanto parte da primeira geração dos direitos humanos (os direitos civis e políticos).

² https://www.facebook.com/watch/?comment_id=1070616990714139&v=1458054588438103¬if_id=1706762045128016¬if_t=comment_mention&ref=notif&rdc=1&rd_rdr

³ <https://verdade.co.mz/autarquias-2023-frelimo-perde-apoio-local-na-provincia-de-inhambane/>

⁴ Constituição da República de Moçambique

⁵ Ibidem

⁶ Ibidem

⁷ https://igc.fd.uc.pt/timor/pdfs/cap_1.pdf



Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Assistente do Programa: Ngandife Karina
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

